



ASSESSORIA JURÍDICA

PROCESSO ADM Nº 1411001-2018

PARECER JURÍDICO Nº 2019-0109001

SOLICITANTE : SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ASSUNTO : ANÁLISE DE MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE CONVITE.

RELATÓRIO :

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Educação, para execução de serviços de construção de muros, contenção e fossa septica de escolas municipais, no Município de Capanema, através de ações preventivas da Secretaria Municipal de Educação.

Segundo a Secretaria Municipal de Educação a contratação é necessária para que a melhoria dos prédios públicos, melhorando a segurança e as condições sanitárias das unidades educacionais.

Ressalte-se que os serviços fazem parte do cronograma de ações de manutenção da Secretaria Municipal de Educação, que tem mantido as unidades educacionais em boas condições de funcionamento.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado,
- b) memorial descritivo e previsão orçamentária;
- c) Decreto de Nomeação de CPL
- c) Minuta de Edital e Contrato.

PARECER

Após a análise da documentação apresentada verificamos que até o presente ato, o processo encontra-se atendendo as exigências legais impostas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

A escolha da modalidade encontra-se dentro dos limites impostos para obras e serviços de engenharia previsto no art. 23, inciso I , alínea a da Lei nº 8.666/93, com previsão para o Convite, diante da estimativa da solicitação; e já com as alterações do art. 1º do Decreto nº 9.412/2018, a seguir transcrito.



“Art. 23 – As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I – para obras e serviços de engenharia:

a) Convite - até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

“Art. 1º Os valores estabelecidos nos [incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);”

O Edital trazido a análise se encontra com os requisitos essenciais necessários a contratação com a Administração Pública.

Consta também do Edital a minuta do contrato, o memorial descritivo do serviço, de acordo com o porte e complexidade do serviço.

Assim, alertamos ainda que deve ser providenciado o convite de pelo menos 03(três) empresa do ramo de atividade do serviço, além da publicação do edital no site e átrio na Prefeitura Municipal, em virtude da ausência de Imprensa Oficial no município, em até 05(cinco) dias anteriores a data marcada para a sessão de recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta.

Este é o nosso parecer. s.m.j.

Capanema, 09 de janeiro de 2019.

Irlene Pinheiro Corrêa
OAB/PA nº6937